

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 746 de 13/08/90

DECRETO Nº 7081/90
de 1º de agosto de 1990

Dispõe sobre o enquadramento da Rua Angélica de Barros Porto situada no Jardim Itapuã, no corredor de uso especial caracterizado como "corredor local", conforme inciso V do artigo nº 120 da Lei nº 3721/90.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 3721/90;

CONSIDERANDO que o loteamento Jardim Itapuã foi classificado pela Lei nº 3721/90 como Zona de Uso Residencial ZR-2, zona esta destinada à implantação exclusivamente dos usos residenciais e institucionais;

CONSIDERANDO que há necessidade de serem previstas áreas destinadas a comércio e serviços básicos para atendimento da demanda de sua população;

CONSIDERANDO que a Rua Angélica de Barros Porto de acordo com o Plano Diretor de Eugenio de Melo será uma via de grande importância, pois fará a ligação entre a Avenida Marginal à Rodovia Presidente Dutra e a Estrada Velha Rio-São Paulo;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se abrir a possibilidade de construção para estas atividades, de forma ordenada, evitando que as mesmas ocorram desordenadamente,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A Rua Angélica de Barros Porto do loteamento Jardim Itapuã, fica declarada como "corredor de uso especial", conforme artigo 119 da Lei nº 3721/90, enquadrando-se na classificação de corredor local nos termos do inciso V do artigo 120 da Lei nº 3721/90.

Artigo 2º - A Rua mencionada no artigo anterior passa a integrar a relação de vias de circulação definidas no artigo 125 da Lei nº 3721/90.

Artigo 3º - As características de dimensio-

cont. do Decreto nº 7081/90 - fls. 02.

namento, ocupação e aproveitamento dos lotes, bem como as categorias de usos permitidas são as constantes do "QUADRO 39" anexo a Lei nº 3721/90.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
1º de agosto de 1990.

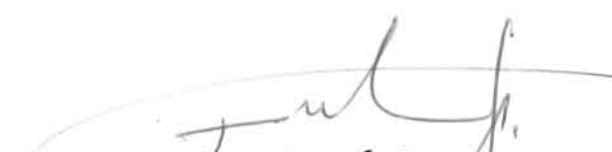


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Fábio de Moura
p/ Secretaria de Planejamento Territorial,
Urbanismo e Meio Ambiente

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos